

Classificação: Público  
Acesso: Sem restrição  
Unidade Gestora: AJDA

Financiadora de Estudos e Projetos – **Finep**

Instrumento Contratual Código Nº:

**20.22.0146.01**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO  
ENTRE A FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS -  
FINEP E ATAC-FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO  
LTDA.**

**FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, com sede em Brasília/DF, e serviços nesta cidade, à Praia do Flamengo, 200, 1º andar, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 33.749.086/0001-09, doravante denominada **Finep** e **ATAC-FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA**, com sede no Rio de Janeiro/RJ na rua Sacadura Cabral, n.º 379, Gamboa, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 01.229.958/0001-11, doravante denominado **CONTRATADA**, por seus representantes legais ao final identificados, firmam o presente Termo Aditivo de acordo com os art. 81 da Lei n. 13.303/2016, com base na com base na autorização do Superintendente da Área de Logística, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

- 1.1.1. O presente aditivo tem por objeto a renovação do contrato por mais 30 (trinta) meses, a partir de 06/03/2025;
- 1.1.2. Estabelecer como valor mensal o montante de até R\$2.975,00 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais) a partir de 06/03/2025;
- 1.1.3. Estabelecer como valor global, pelo período de 30 meses, o montante de até R\$89.250,00 (oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA**

- 2.1. O contrato tem a vigência renovada a partir de 06/03/2025 por mais 30 (trinta) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**



Classificação: Público  
Acesso: Sem restrição  
Unidade Gestora: AJDA

- 3.1. O valor mensal do contrato será de até R\$2.975,00 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais) a partir de 06/03/2025.
- 3.2. O valor global pelo período de 30 meses será de até R\$89.250,00 (oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais), a partir de 06/03/2025.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

- 4.1. Ficam ratificadas todas as condições estabelecidas no contrato inicial, celebrado em 06/09/2022, bem como nos seus aditivos, no que não colidirem com o presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento juntamente com as testemunhas abaixo.

Pela **Financiadora de Estudos e Projetos – Finep**:

---

**FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP**

Pelo **CONTRATADO**:

---

**ATAC-FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA**

**TESTEMUNHAS:**



Classificação: Público  
Acesso: Sem restrição  
Unidade Gestora: AJDA

---